

## **Regulamento da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de São Paulo**

### **CAPÍTULO I FINALIDADE**

**Artigo 1º** - Definir as regras de funcionamento da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial convocada pelo Decreto nº 54.011 de 17 de junho de 2013, e homologar a delegação para III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

### **CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 2º** - A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá a seguinte organização:

- 1- Diálogos Temáticos;
- 2 – Conferências em 8 (oito) regionais:
  - Mesas de abertura;
  - Apresentação da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
  - Leitura dos critérios para eleição da delegação;
  - Apresentação do Documento Base para a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

**§ 1º** Cada expositor (a) disporá de 20 (vinte) minutos, para sua apresentação.

- Final do credenciamento e composição dos grupos temáticos;
- Leitura do regulamento nos GT's;
- Plenária de apresentação das propostas;
- Eleição dos delegados;
- Apresentação das moções;
- Plenária Final, apresentação e homologação dos delegados.

## **TEMÁRIO**

**Artigo 3º** - Nos termos do seu Regimento, a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial abordará o tema central:

**“DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO: POR UM BRASIL AFIRMATIVO”**

com os Sub-temas:

- Estratégia para o desenvolvimento e enfrentamento ao racismo;
- Política de Igualdade Racial no Brasil, avanços e desafios;
- Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: SINAPIR, órgãos de promoção de igualdade racial. Fóruns de Gestores, Conselhos e Ouvidorias;
- Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

**Parágrafo Único:** Todos os GT's temáticos (eixos temáticos) deverão ter a transversalidade em relação a Gênero e Identidade de Gênero, Deficiência, Gerações, Juventudes, Religiosidade e Educação.

## **SEÇÃO I**

### **Mesa da Apresentação do Documento Base**

**ARTIGO 4º** - A Mesa que compõem a apresentação do documento base será realizada mediante exposição de convidados pela Comissão Organizadora.

**PLENÁRIA DE ABERTURA**

**Artigo 5º** - A Mesa de Abertura da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de São Paulo, será composta por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e demais convidados (as), indicados pela SMPiR e Comissão Organizadora.

**SEÇÃO III**

**GRUPO (GT) TEMÁTICO**

**Artigo 6º** - Os GT Temáticos são instâncias de debate de propostas e terão a seguinte organização:

- I.** Quorum mínimo para qualificação da votação de 50% dos participantes, mais um.
- II.** A coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões do GT temático, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo e orientar os (as) participantes de acordo com a proposta da comissão organizadora.
- III.** A Relatoria de cada GT temático será composta por até 3 (três) relatores 1 (um) indicado pela comissão organizadora outro eleito pelo GT temático;
- VI.** A Comissão de Relatoria organizará a mesa de apoio para receber os destaques durante a discussão das propostas da Plenária Temática.

**Artigo 7º** - Os GT's temáticos terão como subsídio para a discussão o Documento Base às propostas ocorridas durante os Diálogos Temáticos, que serão apreciadas pelos Delegados eleitos.

**Artigo 8º** - A Coordenação do GT fará a leitura da consolidação das propostas aprovadas nas plenárias do GT.

**Artigo 9º** - Quando houver a apresentação de mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar à mesa de apoio as propostas consensuadas e as não consensuadas.

**Artigo 10º** - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

**Artigo 11º** - Após a leitura das propostas a votação dos destaques serão encaminhadas da seguinte maneira:

- I. Haverá a apresentação das propostas com os respectivos destaques;
- II. A coordenação fará a leitura da primeira proposta do GT temático, com os destaques e encaminhará a discussão para verificar se a plenária do GT está esclarecida para a votação;
- III. Quando a plenária do GT não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao participante para defender seu destaque e outro participante para defender o texto original; o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;
- IV. Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a Plenária do GT não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

**Artigo 12º** - A coordenação do GT temático avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem”, aos participantes, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

**Parágrafo Único:** Não serão permitidas solicitações “pela ordem” durante o regime de votação.

**Artigo 13º** - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela coordenação do GT quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

**Artigo 14º** - Quando a proposta obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) mais (1) um dos votos dos presentes no GT temático, será considerada aprovada e levada para conhecimento da Plenária Final.

**Artigo 15º** - Para que uma proposta, não aprovada no GT temático seja levada para apreciação da Plenária Final, deverá obter, pelo menos, 30 % (trinta por cento) dos votos dos participantes.

**Artigo 16º** - Na última meia hora (30 minutos), a coordenação solicitará que o GT eleja as 10 (dez) propostas que considere principais, selecionando, dentre elas, 5 (cinco) regionalizadas.

#### SEÇÃO IV

#### PLENÁRIA FINAL

**Artigo 17º** - Participação da Plenária Final:

- a) Os (as) participantes com direito a voz e voto;
- b) Os convidados (as) com direito a voz.

**Artigo 18º** – A plenária final da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá uma coordenação pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - As sessões da plenária final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

**Artigo 19º** - A votação do Relatório Final da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será encaminhada da seguinte maneira:

- A) As propostas aprovadas nos GT's serão acolhidas pela comissão organizadora e farão parte das diretrizes que vão orientar encontro de delegados e, com vistas à atualização e revisão do plano municipal;
- B) Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão aclamadas na plenária final;

**Artigo 20º** - A coordenação da plenária final assegurará o direito de manifestação “pela ordem” e propostas de encaminhamento, conforme os artigos 16 e 17 deste Regulamento.

**Artigo 21º** - A Conferência regional de Promoção da Igualdade Racial será considerada habilitada a aprovar propostas, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos (as) participantes credenciados, presentes em Plenário.

**SEÇÃO V**

**MOÇÕES**

**Artigo 22º** - As moções encaminhadas, exclusivamente, por participantes, deverão ser necessariamente, de âmbito municipal e devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, até uma hora antes do final da atividade.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos participantes credenciados.

§ 2º - A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo e agrupando-as por tema.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência Regional, o Coordenador (a) da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária, observado o artigo 24 deste Regulamento.

§ 4º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) participantes presentes, considerando-se o quorum previsto no art. 20 deste Regulamento.

**Artigo 23º** – Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final.

**Artigo 24º** - Ao término da Plenária Final será apresentada e homologada a Delegação do Poder Público e da Sociedade Civil da Cidade de São Paulo que participará da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

**CAPÍTULO IV**  
**CRENCIAMENTO**

**Artigo 25º** – O credenciamento acontecerá até 1 (uma) hora e meia após o horário divulgado para o início das Conferências Regionais de acordo com cronograma anexo, improrrogáveis.

**Artigo 26º** – Finalizado o prazo indicado no Artigo 25º, por meia hora será realizado o credenciamento das pessoas da lista de espera.

**Parágrafo Único:** As inscrições serão ratificadas somente no Credenciamento (Art. 25) e com a retirada do crachá.

**Artigo 27º** – Da eleição dos (as) delegados (as) da sociedade civil, de acordo com os critérios previstos no anexo deste regulamento.

**Artigo 28º** – Da eleição dos (as) delegados (as) do governo em plenária específica conforme regimento da conferência.

## **CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 29º** – A (o) Múncipe escolherá livremente uma das regiões para sua participação na Conferência Regional. No entanto, caso venha a ser eleita (o) delegada (o) para a Conferência Estadual, poderá se eleger em apenas uma região.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS**

**Artigo 30º** - Serão conferidos certificados de participação na III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial aos participantes, integrantes da Comissão Organizadora, convidados (as), expositores (as) e relatores (as), especificando a condição da participação nas Conferências Regionais.

**Artigo 31º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL



CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE PROMOÇÃO DA  
**IGUALDADE  
RACIAL**  
DE SÃO PAULO

DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO. POR UM BRASIL AFIRMATIVO

ANEXO I - Da Programação dos Diálogos Temáticos

	23 de julho (terça feira)	24 de julho (quarta feira)	26 de julho (sexta feira)	30 de julho (terça feira)	02 de agosto (sexta feira)
<b>Dialogo Mulheres Negras</b>	Local e horário a confirmar Coordenação: <u>Marilândia</u>				
<b>Dialogo LGBT</b>		das 18h00 as 21h00, local a confirmar Coordenação: <u>Cátia</u>			
<b>Dialogo Indígena<sup>1</sup></b>			das 14h00 as 17h00, Aldeia Jaraguá Coordenação: <u>Adriana Szymhiel e Bruno</u>		
<b>Dialogo<sup>2</sup> Funcionalismo Público</b>				das 14h00 as 17h00 (local a confirmar) Coordenação: <u>Denise Bonifácio</u>	
<b>Dialogo Interreligioso</b>				das 18h00 as 21h00. Local a confirmar. Coordenação: <u>Cátia</u> .	
<b>Dialogo Juventude Negra</b>					Das 18h00 as 21h00 – Local a Confirmar Coordenação: <u>Marcão</u>

<sup>1</sup> Em 2013 ocorrerá a **V Conferência Nacional de Saúde Indígena** com o seguinte calendário: Etapa Municipal até 30/06/2013; Etapa Estadual até 30/10/2013; e, Etapa Nacional: 27 a 30/11/2013. Em 2014 ocorrerão duas Conferências Indígenas – Nacional e Internacional.

<sup>2</sup> Nesse diálogo serão eleitos 28 funcionários municipais como delegados.



**ANEXO II**

**Da Programação das Conferências Regionais de Promoção da Igualdade Racial**

<p><b>27 de julho - (sábado) das 09h00 as 13h00</b> <b>Norte:</b> Santana, Vila Maria e Jaçanã <b>Coordenação:</b> <b>Laia</b> <b>Local:</b> Subprefeitura do Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 CEP: 02304-002 – (11) 2987-3844</p>	<p><b>27 de julho – (Sábado das 14h00 as 18h00)</b> <b>Sul:</b> Santo Amaro, Capela do Socorro, M’Boi Mirim, Parelheiros e Campo Limpo <b>Local:</b> CEE Joerg Bruder – Av. Padre José Maria, 555 – Sto Amaro – (11) 5687 6340 – Sala da Capoeira <b>Coordenação:</b> <b>Claudio</b> <b>(Colaborador) e</b> <b>Leandro</b></p>	<p><b>28 de julho (domingo) 09h00 as 13h00</b> <b>Leste 2:</b> Guaianazes, Cidade Tiradentes, Itaim, Itaquera e São Miguel <b>Coordenação: Marcão</b> <b>Local:</b> CÉU JAMBEIRO – Av. Flores do Jambéiro, s/nº - Guaianases – (11) 2960 2055</p>	<p><b>31 de julho (quarta feira) das 18h00 as 22h00</b> <b>Centro:</b> Sé e Adjacências <b>Coordenação:</b> <b>Adriana</b> <b>Local:</b> Rua Líbero Badaró, nº 119 – Auditório (térreo)</p>
<p><b>03 Agosto - (sábado) das 09h00 as 13h00</b> <b>Sudeste:</b> Vila Mariana, Ipiranga, Jabaquara e Cidade Ademar <b>Local:</b> CEU Caminhos do Mar - Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5.421 - Jabaquara (Fone: 11 3396 5544)</p>	<p><b>03 de agosto (sábado) 09h00 as 13h00</b> <b>Sudoeste:</b> Butantã, Pinheiros e Lapa <b>Coordenação: Anair</b> <b>Local:</b> CEU BUTANTÃ – Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 1.870 – Jardim Esmeralda – (11) 3732 4551</p>	<p><b>03 de agosto (sábado) 14h00 as 18h00</b> <b>Oeste:</b> Perus, Pirituba, Freguesia do Ó e Casa Verde <b>Coordenação: Marcão</b> <b>Local:</b> Centro cultural da juventude – CCJ – Av. Deputado Emílio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha – (11) 3984 2466</p>	<p><b>04 de agosto (domingo) das 09h00 as 13h00</b> <b>Leste 1:</b> Mooca, Aricanduva, Penha, Ermelino, e São Mateus <b>Coordenação: Catia</b> <b>Local:</b> CEU ARICANDUVA – Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Vila Aricanduva – (11) 2723 7549</p>

**NÚMERO DE DELEGADOS(AS)**

	NEGRAS(OS)	%	ARREND	DELEGADOS	SOMA + 6	TOTAL FINAL
1° - LESTE 2	429.202	26.78%	27%	13	6	19
2° - SUL	360.429	22.49%	23%	11	6	17
3° - OESTE	293.250	18.29%	18%	9	6	15
4° - SUDESTE	244.911	15.28%	15%	7	6	13
5° - LESTE 1	140.913	8.79%	9%	4	6	10
6° - NORTE	101.771	6.35%	6%	3	6	9
7° - SUDOESTE	22.966	1.43%	1%	1	6	7
8° - CENTRO	9.070	0.56%	1%	1	6	7
<b>TOTAL</b>	<b>1.602.512</b>		<b>100%</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>97</b>



## **Critérios para Eleição de Delegadas (os) da Sociedade Civil:**

### **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

1. Participar das Conferências Regionais e estar devidamente credenciada (o);
2. Ter interesse e participação compatível com o Tema da Promoção da Igualdade Racial;
3. Garantir a participação de no mínimo 50% de mulheres; geracional com no mínimo 30% de jovens. (Observar a diversidade de orientação sexual);
4. Só poderá sair delegado por 1 (uma) região;
5. Número de delegados deverá respeitar a tabela apresentada pela comissão organizadora de acordo com os indicadores do IBGE 2010;
6. Considerando a finalidade da Conferência para garantir a democratização do processo não poderá a região ter menos que 6 (seis) delegados;
7. O Múncipe poderá concorrer como delegado individualmente ou por chapa.

